

EDITAL nº 26/2016

Dispõe sobre a Seleção de Parceiros para Implantação de Polos de Apoio Presencial de Educação a Distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a chamada por prazo indeterminado para a seleção de novas parcerias visando a implantação de polos de apoio presencial de Educação a Distância.

1. DO OBJETO

Com o objetivo de avaliar propostas de parcerias para o credenciamento de novos polos de apoio presencial, com a finalidade de oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, a **UNESC** oportuniza para as empresas e/ou pessoas físicas interessadas o encaminhamento de propostas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

A **UNESC**, após a análise e deferimento das propostas dos interessados, realizará solicitação de aditamento ao credenciamento para oferta de graduação a distância junto ao Ministério da Educação, ficando a formalização definitiva da parceria sujeita à autorização de funcionamento pelo MEC, bem como das demais exigências estabelecidas em instrumento próprio.

2.1 Para o encaminhamento ao MEC da solicitação de credenciamento de novos polos, os parceiros selecionados deverão assinar com a **UNESC** um contrato de parceria, ficando sujeitos à aceitação das condições estabelecidas pela **UNESC** na data de sua assinatura, que considerará a legislação vigente à época, bem como outras regras de ordem institucional.

2.2 Enquanto a oferta de cursos de pós-graduação não depende do credenciamento junto ao Ministério da Educação, os parceiros selecionados, independentemente do credenciamento para os cursos de graduação, poderão ofertar cursos de pós-graduação, na hipótese de negativa do MEC, desde que os cursos sejam de interesse também da **UNESC**.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que atendam às exigências deste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A comprovação das exigências estabelecidas pela **UNESC** será realizada em quatro etapas, conforme seguem:

4.1 Ficha cadastral: preencher a ficha cadastral online disponível no endereço (www.unesc.net/inscricaoopolo)

4.2 Análise documental (conforme lista de documentos a seguir estabelecida):

a) Apresentação do gestor: currículo do(s) proponente(s) contemplando, além das experiências profissionais, informações sobre o potencial de investimento, conhecimento e expectativa em relação ao negócio. Anexar a cópia dos seguintes documentos: RG/CPF do(s) proponente(s); comprovante de residência do(s) proponente(s); Imposto de Renda; alvará de funcionamento;

b) Estudo de mercado da área onde será implantado o polo de apoio presencial: o documento deve apresentar respostas, no mínimo, aos seguintes pontos – concorrência; mesorregião; população com Ensino Médio completo; faixa etária; sexo e renda média *per capita*;

c1) Apresentação da pessoa jurídica: comprovante do cadastro nacional de pessoa jurídica; estatuto social da empresa; documento contábil do balanço patrimonial do último exercício;

c2) Independentemente de ser pessoa física ou jurídica, apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, Receita Federal, Justiça Federal; Justiça do Trabalho, Justiça Comum Estadual.

d1) Imóvel onde funcionará o polo: se de propriedade dos interessados; certidão do registro do imóvel em nome dos mesmos e alvará de funcionamento ou no caso de ser alugado, cópia do contrato de locação;

d2) As propostas selecionadas deverão obrigatoriamente assinar Termo de Cessão provisório até que o contrato de parceria final seja assinado com as especificações e contrapartidas de cada um;

d3) Independentemente do imóvel ser próprio ou locado: planta e fotos de todo espaço físico indicado com breve descrição e dimensão de cada área, sendo a infraestrutura mínima a descrita no item “5.

4.3 Visita *in loco* e vistoria da estrutura física do futuro parceiro: os critérios de avaliação para esta visita levam em conta as exigências mínimas estabelecidas pelo Ministério da Educação para abertura de polos de apoio presencial além das exigências da própria Instituição.

4.4 Entrevista pessoal na sede da UNESC: de acordo com o cronograma a ser divulgado pela **UNESC**, as entrevistas acontecerão na sede ou em local a ser informado posteriormente.

5. INFRAESTRUTURA EXIGIDA DO CANDIDATO

A infraestrutura mínima exigida é um imóvel com, no mínimo, 600 metros quadrados, observando criteriosamente a legislação acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência; contendo os seguintes ambientes:

- secretaria;
- sala de tutoria;
- sala para coordenação do Polo;
- sala de orientação pedagógica e atendimento ao aluno;
- biblioteca;
- auditório para, no mínimo, 100 (cem) pessoas;
- área de convivência;
- laboratório de informática;
- laboratórios especializados (se for o caso);
- no mínimo, 5 (cinco) salas de aula com capacidade para 50 alunos.

5.1 A infraestrutura acima descrita poderá ser alterada, mediante modificação da legislação pertinente vigente à época da formalização da parceria definitiva.

5.2 O critério de seleção do parceiro não se dará apenas pela apresentação da documentação apresentada, mas sim, da avaliação pela **UNESC** da conveniência em firmar a referida parceria, não estando, portanto, sujeita a decisão a qualquer recurso ou questionamento pelas empresas interessadas.

5.3 As solicitações deverão ser encaminhadas via Sedex, para o seguinte endereço: Avenida Universitária 1105 – Bairro: Universitário – Criciúma/SC – CEP: 88.806-000 - aos cuidados da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Os selecionados serão comunicados mediante carta-resposta ao endereço que deverá ser indicado na ficha cadastral ou no endereço eletrônico preenchido pelo parceiro.

6. DO CONTRATO

Além do contido item “2” deste instrumento, a formalização do contrato final de parceria ficará sujeita à aprovação das instalações e liberação do MEC após a visita *in loco* e da aceitação, na data da formalização do instrumento, das condições estabelecidas pela **UNESC** nos termos de parceria, bem como da comprovação de atendimento às exigências da legislação pertinente à educação a distância vigentes à época.

7. DOS POLOS

As cidades para as quais serão selecionados parceiros para Polos de Apoio Presencial estão indicadas no Anexo I.

7.1 Poderão ainda ser encaminhadas propostas para outras cidades não elencadas no Anexo I, situação em que será verificada a viabilidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção das propostas e os estudos de viabilidade do negócio não importarão na obrigatoriedade de a **UNESC** firmar a parceria.

8.2 A UNESC poderá, se for de seu interesse, ou necessário ao processo, analisar propostas de polos Ead próximos as cidades elencadas no anexo 1, bem como inserir novas etapas de seleção que se fizerem necessárias.

8.3 Para assegurar sigilo aos candidatos, após o preenchimento da ficha cadastral, conforme item “4.1”, os candidatos receberão um número de inscrição que será utilizado para a divulgação dos resultados referentes a este Edital.

8.4 Casos omissos relativos à presente Chamada Pública serão resolvidos pela Reitoria e Pró- Reitoria de Ensino de Graduação da **UNESC**.

8.5 As dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: polosead@unesc.net.

Criciúma/SC, 12 de Fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc

ANEXO I

CIDADES PARA A IMPLANTAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EXPANSÃO 2016/2 E 2017/1

Santa Catarina

1. Blumenau
2. Chapecó
3. Florianópolis
4. Itajaí
5. Jaraguá do Sul
6. Joinville
7. Lages
8. Palhoça
9. São José

Rio Grande do Sul

10. Alvorada
11. Canoas
12. Caxias do Sul
13. Gravataí
14. Novo Hamburgo
15. Pelotas
16. Porto Alegre
17. Rio Grande
18. Santa Maria
19. São Leopoldo
20. Viamão